



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

MEMORANDO Nº 016/2023/COFADEX/SAF/SES-MT.

Cuiabá, 30 de janeiro de 2023.

Assunto: segunda impugnação ao edital Canabidiol Empresa Cannect

Prezados,

Como já esclarecido anteriormente através do MEMORANDO Nº013/2023/COFADEX/SAF/SES-MT o processo em questão tem a finalidade de dar cumprimento à decisões judiciais relacionadas à prescrições médicas exclusivas de produtos à base de *Cannabis* nas concentrações de 50mg/ml e 200mg/ml (CBD).

Ressaltamos que a definição da concentração e dosagem a serem utilizadas pelos pacientes é soberana e exclusiva do prescritor médico, o qual também tem por função acompanhar e deter de todas as informações necessárias para analisar e decidir sobre os melhores tratamentos a serem propostos a seus pacientes.

Assim, entendemos não ser prudente e legal, esta Coordenação questionar ou sugerir aos profissionais prescritores que alterem as suas prescrições, para se adequar às dosagens oferecidas por alguns laboratórios, ainda mais quando foi realizada uma compra para garantia da continuidade do tratamento desses pacientes, como é o caso.

Destacamos, que o papel dessa Coordenação é permitir o acesso o mais rápido possível, aos medicamentos prescritos, cumprindo fielmente o que determina a ordem judicial. Nesse sentido, pedimos compreensão a empresa para que, caso possua em seu rol de produtos medicamentos nas concentrações pleiteadas, que envie sua proposta em momento oportuno.

Atenciosamente,


Tatiane Morbeck Leite

Farmacêutica /COFADEX/SES-MT


Juliana Almeida Silva Fernandes

Coordenadoria de Farmacia de Demanda Extraordinaria